CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

PROJETO DE LEI Nº 0237/2025

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RITMOS TRADICIONAIS NORDESTINOS NOS FESTEJOS JUNINOS E DE SÃO JOÃO REALIZADOS COM RECURSOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Nos eventos comemorativos das festas juninas e de São João promovidos ou patrocinados com recursos públicos pela Prefeitura de Fortaleza, será incentivada a apresentação de manifestações culturais que representem a cultura nordestina, especialmente nos ritmos de forró, xote, xaxado, pé de serra, baião e arrasta-pé, que estão intrinsecamente ligados às danças típicas das festividades, como a quadrilha.

Art. 2º A liberação de espaços públicos para a realização de eventos durante o período junino estará condicionada à apresentação prévia de programação artística que contemple, preferencialmente, manifestações culturais alinhadas aos ritmos mencionados no Art. 1º.

Art. 3º Esta lei tem como objetivo valorizar e preservar as manifestações culturais tradicionais do Nordeste, fomentar a economia criativa local e incentivar a participação de grupos e artistas regionais nas festividades juninas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, estabelecendo critérios para a promoção das manifestações culturais e para a fiscalização do cumprimento das disposições aqui estabelecidas.

Art. 5º A execução das disposições desta lei será realizada sem aumento de despesas, utilizando-se exclusivamente dos recursos próprios já previstos no orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM _____DE _____DE 2025.

VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F

Rua Thompson Bulcão, 870 – Gabinete 23, Fone: 3444-8337, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante
Caixa Posta 2671 - CEP: 60.810-460 - Fortaleza – Ceará

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
03 ABR 2025
13:48 h Nº de Fls_____
Servidor

0237/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal a valorização e promoção da cultura nordestina nos festejos juninos e de São João realizados com recursos públicos no Município de Fortaleza. Ao incentivar a difusão de ritmos tradicionais como forró, xote, baião, xaxado, pé de serra e arrasta-pé, busca-se fortalecer a identidade cultural e fomentar a economia criativa regional, especialmente no setor artístico local, durante um dos eventos culturais mais emblemáticos da cidade.

Importância dos Ritmos Regionais:

- **Baião:** Originado no Nordeste, o baião mescla influências indígenas e africanas, consolidando-se como um dos pilares da música nordestina. Tornou-se amplamente conhecido através de artistas como Luiz Gonzaga, que difundiram o ritmo nacionalmente.
- **Xote:** Com raízes europeias, o xote foi adaptado no Brasil, especialmente no Nordeste, adquirindo características próprias que o tornaram parte integrante das festas juninas.
- **Xaxado:** Originário do sertão nordestino, o xaxado é uma dança marcada por movimentos vigorosos, refletindo a resistência cultural da região
- **Pé de Serra:** Conhecido como a forma tradicional do forró, o pé de serra utiliza instrumentos como sanfona, zabumba e triângulo, mantendo viva a essência musical nordestina
- **Arrasta-pé:** Caracteriza-se por ser uma dança animada e coletiva, típica das festas juninas, onde os participantes dançam em pares ao som de músicas tradicionais.

A valorização de artistas locais nas celebrações juninas promovidas ou patrocinadas pela Prefeitura de Fortaleza é essencial para:

1. **Preservação Cultural:** Ao incentivar músicos e grupos regionais que atuam nos ritmos tradicionais, assegura-se a continuidade e autenticidade das manifestações culturais nordestinas.
2. **Fomento Econômico:** A contratação de artistas locais impulsiona a economia criativa da região, gerando empregos e fortalecendo a cadeia produtiva cultural. Por exemplo, dados do Ministério do Turismo mostram que, em 2019, as festas juninas movimentaram R$ 1,5 bilhão em 15 estados brasileiros.
3. **Identidade Comunitária:** Promover talentos locais reforça o sentimento de pertencimento e orgulho da comunidade, estreitando laços sociais e culturais. Além do impacto econômico, o São João do Nordeste contribui para a preservação e valorização da cultura, mantendo viva a tradição dos costumes, danças, músicas e comidas típicas da região.

Ao adotar políticas que incentivam a promoção dos ritmos tradicionais nos festejos juninos, a Prefeitura de Fortaleza não apenas preserva e valoriza a rica cultura nordestina, mas também contribui significativamente para o desenvolvimento econômico e social da região. Essa iniciativa reforça o compromisso com a identidade cultural local e o fortalecimento do setor artístico regional, promovendo um ciclo virtuoso de crescimento e valorização das tradições nordestinas.

VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F

Rua Thompson Bulcão, 870 – Gabinete 23, Fone: 3444-8337, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante
Caixa Posta 2671 - CEP: 60.810-460 - Fortaleza – Ceará